



**PORTARIA Nº 030/2021**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, a partir de 10 de Agosto de 2021, a Senhora **ZILDA PEIXOTO MUNIZ** (cônjuge), dependente do segurado deste Instituto, Sr. **NELSON DINIZ MUNIZ**, aposentado voluntariamente, no cargo de GARI, Letra A, Nível I, Letra A Matrícula nº 50071025 (Processo TCE/RJ nº 212.521-3/1995).

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO**:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c. artigo 2º – Inciso I e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04, c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS**:

Proventos (Parcela Única)	R\$ 1.848,00
---------------------------	--------------

**(Um mil e oitocentos e quarenta e oito reais)**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 09 de Setembro de 2021.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu  
Diretora Presidente